

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.137.371-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRO REMEDIOS DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA					
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL,	500	PC	2,70	1.350,00
0005	Agulha 40x12 (agulha hipodérmica em aço inoxidável, siliconizada com tampa protetora em PVC, embalad	15.000	UND	0,06	900,00
0046	CANULA DE GUEDEL PLASTICA Nº 04 CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORA	10	UN	2,17	21,70
0047	CANULA DE GUEDEL PLASTICA Nº 05 CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORA	10	UN	2,17	21,70
0096	DISPOSITIVO P/PUNÇÃO VENOSA Nº19G	800		0,178	142,40
0097	DISPOSITIVO P/PUNÇÃO VENOSA Nº21G	12.000		0,178	2.136,00
0098	DISPOSITIVO P/PUNÇÃO VENOSA Nº23G	10.000		0,178	1.780,00
0099	DISPOSITIVO P/PUNÇÃO VENOSA Nº 25G,	800	UNID	0,178	142,40
0100	DISPOSITIVO P/PUNÇÃO VENOSA Nº 27G,	500	UNID	0,178	89,00
0103	DRENO DE KHER EM SILICONE - DRENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTI	5	UN	15,60	78,00
0104	DRENO DE KHER EM SILICONE - DRENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTIC	5	UN	15,60	78,00
0105	DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) 3,2 MMM, SISTEMA FECHADO ESTERIL DE DRENAGEM PÓS OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO	30	UN	23,35	700,50
0111	EQUIPO MACROGOTAS (PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM PINÇA PERFURANTE EM PVC C/TAMPA PROTETORA, CÂMARA	35.000	UN	0,816	28.560,00
0114	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL, PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, COM TAMPA PROTE	4.000	UN	1,01	4.040,00
0134	FAIXA DE SMARCH 15CM BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM EMOSTÁ	5	ROLO	9,80	49,00
0135	FAIXA DE SMARCH 20CM BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM EMOSTÁ	5	ROLO	9,80	49,00
0136	FAIXA DE SMARCH 5 CM . BANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMO	5	ROLO	12,60	63,00
0137	FAIXA DE SMARCH10 CM . BANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMO	5	ROLO	14,00	70,00
0145	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA 0 - AGULHA 4 CM 1/2 CIRC.CILÍNDRICO - 75 CM CAIXA COM 36 UNIDADES	50	CX	206,00	10.300,00
0150	FIO ALGODAO AZUL CIRURGICO TORCIDO 3,0 AGULHA 3/8 CIR. CILINDR 3,0 CM 75 CM (GASTROINTESTINAL)	20		35,07	701,40
0152	FIO ALGODAO AZUL CIRURGICO TORCIDO 4,0 AGULHA 3/8 CIR. CILINDR 3,0 CM 75 CM (GASTROINTESTINAL)	10		35,07	350,70
0171	FIO SEDA 3,0 AGULHA 3cm CILINDRICA INTESTINAL	3	CX	35,07	105,21
0172	FIO SEDA 4,0 AGULHA 3cm CILINDRICA INTESTINAL	3	CX	35,07	105,21
0177	FITA OU TIRA PARA GLICOSIMETRO. RESULTADOS PRECISOS EM ATÉ 15 SEGUNDOS, FRASCOS OU CAIXAS C/50 TIRAS	180	CX	30,80	5.544,00
0180	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS	50	UND	11,06	553,00
0191	KIT DRENO TORÁCICO Nº 24: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	15	UNID	28,00	420,00
0192	KIT DRENO TORÁCICO Nº 32 : DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	25	UNID	28,00	700,00
0193	KIT DRENO TORÁCICO Nº 34 : DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	25	UNID	28,00	700,00
0194	Kit Dreno Torácico Nº 20: Dreno Torácico + Frasco Para Drenagem De 1.000ml	15		28,00	420,00
0195	Kit Dreno Torácico Nº28: Dreno Torácico + Frasco Para Drenagem De 1.000ml	25		28,00	700,00
0196	KIT DRENO TORÁCICO Nº 36 : DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML	25	UN	28,00	700,00
0212	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX COM 100 UNID	1.800	CX	14,40	25.920,00
0213	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CX COM 100 UNID	4.000	CX	14,40	57.600,00
0214	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100 UNID	2.500	CX	14,40	36.000,00
0242	PINÇA MIXTER 28 CM	10	UN	61,60	616,00
0244	POLVIDINE DERGERMANTE	350	LITRO	16,00	5.600,00
0245	POLVIDINE TINTURA	200	LITRO	17,43	3.486,00
0331	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	1.050	UNID	4,60	4.830,00
Total do Fornecedor: 195.622,22					
Total Geral: 195.622,22					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 008/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

PRO REMEDIOS DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ nº 05.159.591/0001-68

Publicado por:
 Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DE1FCDEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), Nº 004/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) OPERADORES DE COMPUTADOR + CR, PARA ATENDER AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CR – CADASTRO DE RESERVA

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 14 a 19 de julho de 2017, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o Decreto Municipal 4.154, de 13 de fevereiro de 2017, visando a contratação temporária de 08 (oito) operadores de computador + CR, para atender aos Sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 – O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará o cargo pretendido.

DATA: 18 de julho a 21 de julho 2017.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 07 às 13horas.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Comprovante de conclusão em curso de qualificação profissional, na área de atuação;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (masculino);

Comprovante de Residência;

Currículo Vitae, conforme anexo II, com os devidos comprovantes;

Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico

www.policiacivil.mg.gov.br);

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG, obtida através do site

<http://www.tjmg.jus.br>).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

E - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
Operador de Computador	Ensino Médio	30 h/semana	I - A atribuição do operador de computador consiste em operar sistemas de computadores e microcomputadores;	Diploma nível médio devidamente reconhecido pelo MEC + Comprovante de conclusão em curso de qualificação profissional, na área de atuação	R\$ 1.158,65 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação)
(08 vagas) + CR (Cadastro de Reserva)			monitorar o desempenho dos aplicativos;		
			aplicar recursos de entrada e saída de dados;		
			aplicar recursos de armazenamento de dados;		
			executar registros e solucionar erros;		
			verificar o consumo da unidade central de processamento (cpu);		

		monitorar recursos de rede, e verificar a disponibilidade dos aplicativos. II - Assegurar o funcionamento do hardware e do software; III - Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; IV - Verificar o acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; V - Atender aos usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; VI - Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho VII - Elaborar levantamentos, mapas, controles e documentos correlatos à função; VIII - Executar serviços de alimentação de sistemas, e outros de acordo com os exigidos pelos Órgãos e/ou Repartições responsáveis; X - Manter-se atualizado em relação às atualizações de sistemas e programas, verificando sua aplicabilidade no desempenho de suas funções; XI - Ter domínio e controle das ações de operador de computadores; XII - Executar outras atribuições correlatas à função.	
--	--	--	--

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.1 – A primeira etapa constará na seleção de currículo que deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos na efetivação da inscrição, conforme pontuação atribuída no quadro abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Qtz máxima de Certificados	Pontos Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de conclusão em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, observando-se:	3	1,0	3,0
	Carga horária de 50h até 99h.....	3	3,0	9,0
	Carga horária de 100h até 149h.....	3	9,0	18,0
	Carga horária acima de 149h.....			

5.1.2 – A segunda etapa será a prova prática, que tem caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicadas somente aos candidatos dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados na primeira etapa, de acordo com a classificação obtida com base no item 5.1.1, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Operador de Computador	24

5.2 - No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 6.2 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.1.2.

5.3 – O local, data e horário da prova prática será divulgado em conjunto com a classificação da primeira etapa.

5.3.1 - Dos critérios de avaliação e da pontuação:

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Digitação (quantidade de toques; número de caracteres digitados corretamente; número e tipo de erros cometidos)	25 pontos
Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; e outras formatações necessárias)	30 pontos
Gravação, Compilação e Envio do arquivo digitado (analisando agilidade, rapidez e tempo utilizado para chegar nesta etapa)	15 pontos
Total	70 pontos

5.4 – A duração máxima total da prova prática será de 60 minutos.

5.5 – O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto para a realização da prova prática.

5.6 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7 - Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas.

5.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA ETAPA, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) quem portar qualquer aparelho eletrônico.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos nas duas etapas, do primeiro ao último colocado, do maior para o menor;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação da PRIMEIRA ETAPA, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 horas contados da divulgação do resultado.

- Após divulgação da lista de classificação da SEGUNDA ETAPA, o candidato (a) que participou e se sentiu prejudicado nesta fase, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 horas contados da divulgação do resultado.

7.3 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	004/2017

NOME			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
____/____/____			
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	TELEFONE(S)	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 004/2017** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
(TRAZER PREENCHIDO)**

NOME	
FUNÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	004/2017

DATA: ____ / ____ 2.017

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:
TELEFONE:	TELEFONE:
EMAIL:	
FORMAÇÃO ESCOLAR (Informar instituições de ensino e ano da conclusão)	
*Tudo o que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma)	
CURSOS REALIZADOS NA ÁREA Só serão aceitos Comproverantes de conclusão em curso de qualificação profissional, na área de atuação.	
*Tudo o que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma)	

Leopoldina, MG, 13 julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE6FE918

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.219 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04219/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 463.225,00 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	6.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	8		100	2.050,00
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22		100	800,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23		100	3.050,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	44.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	100		100	19.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	104		100	20.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	109		100	19.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339046 - Auxilio Alimentacao	116		100	4.800,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339046 - Auxilio Alimentacao	126		100	10.200,00
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339046 - Auxilio Alimentacao	133		100	2.700,00
02.09.17.512.0005.2.078 - Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339046 - Auxilio Alimentacao	142		100	3.500,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral				